



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 61/2022, DE 22 DE ABRIL de 2022.

Altera a Portaria CREFITO-7 Nº 214/2018, alterada pela Portarias CREFITO-7 nºs 23/2020 e 36/2021, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7, e dá outras providências.

O Coordenador-Presidente da Comissão Provisória Especial designado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO para atuar no período de intervenção junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, em conformidade ao previsto na Lei nº 6.316/75, na Resolução COFFITO n. 519/2020, assim como tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997, no Acórdão nº 475, de 28 de março de 2022, e na Portaria COFFITO nº 128/2022, de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira a Sra. Neila Mascarenhas Mota para a realização de licitação na modalidade de pregão, presencial ou eletrônico, e as Sras. Luana Costa Peruna e Alexana dos Santos Barbosa, como membros Efetivos da Comissão de Licitação, além das Sras. Carla Moura de Jesus e Vânia Correia de Melo Santos como membros suplentes, passando a Portaria CREFITO-7 Nº 214/2018, alterada pelas Portarias CREFITO-7 nº 23/2020 e 36/2021, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeadas a Sra. Neila Mascarenhas Mota, a Sra. Luana Costa Peruna e Alexana dos Santos Barbosa, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7 e a Sras. Carla Moura de Jesus e a Sra. Vânia Correia de Melo Santos como membros suplentes, ficando designada a Sra. Neila Mascarenhas Mota como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-7 (NR).

Art. 3º Fica designada como pregoeira a Sra. Neila Mascarenhas Mota, para a realização de licitação nas modalidades de pregão, presencial ou eletrônico, e demais legalmente previstas (NR).

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos, assim como confirmados os atos até a presente praticados por todos aqueles aqui denominados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem seus efeitos válidos desde 01 de abril de 2022, podendo ser modificada, mediante novo ato normativo superveniente.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Cons. Maurício Lima Poderoso Neto
Coordenador-Presidente do CREFITO-7
CREFITO 70558-F